



DECRETO NÚMERO 7067 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA".

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.40.00	13.392.0002.2012	R\$ 11.000,00
Total					R\$ 11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 11.000,00
Total					R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.



PAÇO ANCHIETA, 17 de Abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO.
Prefeito Municipal.

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal da Fazenda.

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/srpb